

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DO AVISO N.º 10/C06-I05-RAA/2023 PARA A ESCOLA PROFISSIONAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO, CORRESPONDETE AO LOTE “3”

Entre

Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, NIPC 512015490, com sede na Rua Simões de Almeida, n.º 60, concelho de Vila Franca do Campo representada neste ato por [REDACTED], na qualidade de Provedora, e, por [REDACTED], na qualidade de Tesoureiro, no uso de competência própria, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE,

E

Mobioffice, Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda, NIPC 509224776, com sede Rua das Laranjeiras, n.º 24, concelho de Ponta Delgada, representada neste ato por [REDACTED], concelho de Ponta Delgada, na qualidade de representante legal, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, aplicável por força do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro (doravante designado por RJCPRAA), é celebrado o presente contrato de aquisição de bens móveis, nos termos e com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a fornecer ao PRIMEIRO OUTORGANTE os bens móveis correspondentes ao **Lote “3”** do Caderno De Encargos, no âmbito das atividades de formação desenvolvidas pela Escola Profissional da Santa Casa da

Misericórdia de Vila Franca do Campo e de acordo com as especificações previstas no **Anexo I do Caderno de Encargos**.

CLÁUSULA 2.^a

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. São obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Obrigação de entrega dos bens móveis identificados na sua proposta, de acordo com requisitos definidos no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- b) Obrigação de garantia do bem;

2. O SEGUNDO OUTORGANTE é ainda responsável, nomeadamente, por:

- a) Cumprir as cláusulas do presente Contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Atuar de acordo com a legislação portuguesa e da União Europeia;
- c) Cumprir pontualmente todas as disposições regulamentares dos documentos patenteados no procedimento e demais disposições normativas não expressamente referidas, que se encontrem em vigor e que se relacionem com a execução do Contrato;
- d) Respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do presente Contrato, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes;
- e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes as condições do fornecimento, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
- f) Comunicar à entidade adjudicante, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do bem, assim como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato a celebrar;
- g) Não alterar as condições do fornecimento à exceção dos casos previstos no caderno de encargos, designadamente, o disposto na Cláusula 22.^a do mesmo;

- h) Fornecer o bem com observância das normas vigentes e que se relacionem com o objeto do contrato, e com absoluta subordinação aos princípios ético profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- i) Cumprir todas as condições para o fornecimento;
- j) Fornecer o bem nas condições, o prazo e preço contratados;
- k) Fornecer o bem devidamente legalizado com todos os elementos que permitam o total operacionalidade do mesmo, tendo em conta a natureza e fim o que se destino, incluído toda a documentação legalmente exigível;
- l) Garantir um serviço de assistência técnico do bem, durante o período de vigência da garantia, na ilha onde o mesmo será entregue.

3. A título acessório, o SEGUNDO OUTORGANTE fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, equipamentos, materiais e tecnologias que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução ao fornecimento.

CLÁUSULA 3.^a

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a pagar ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço fixado na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA 4.^a

PREÇO CONTRATUAL

Pela aquisição dos bens móveis correspondentes ao **lote “3”** a que se refere o presente Contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE pagará ao SEGUNDO OUTORGANTE o valor de **25.575,00 €** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 5.^a

PRAZO

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até ao fornecimento dos bens móveis correspondentes ao lote “3” de acordo com as especificações previstas no Anexo I do Caderno de Encargos, que deverá ocorrer até 60 (setenta) dias após a sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que se devam manter para além desse prazo, designadamente as relacionadas com a garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA 6.^a

PAGAMENTO

O pagamento do preço previsto na Cláusula 4.^a será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da respetiva obrigação.

CLÁUSULA 7.^a

GESTOR DO CONTRATO

Para acompanhar permanentemente a execução do contrato é nomeado como gestor do contrato Rui Pedro Pacheco Rainha, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290-A, do CCP.

CLÁUSULA 8.^a

PROTEÇÃO DE DADOS E DEVER DE SIGILO

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados-Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato,

na estrita observância das instruções emitidas pela referida associação e da legislação aplicável.

3. O SEGUNDO OUTORGANTE deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao PRIMEIRO OUTORGANTE de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
4. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 9.^a

CASOS OMISSOS

Nos casos omissos, aplica-se o disposto na documentação do presente procedimento, de acordo com as regras de prevalências nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 15.^a do Caderno de Encargos, bem como observar-se-á o disposto no RJCPRAA e no CCP, assim como a demais legislação aplicável.

CLÁUSULA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato é celebrado na sequência de procedimento por Concurso Público, cuja **decisão de contratar foi tomada a 09/07/2024**, por deliberação da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.
2. Atento o disposto no n.º 2 do artigo 43.º do RJCPRAA, uma vez que o preço contratual é inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), é dispensada a prestação de caução, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE.
3. Por deliberação **datada de 20/09/2024**, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo **decidiu adjudicar** a proposta apresentada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, e, aprovar a minuta do presente contrato e, concomitantemente, autorizar a sua celebração.

4. Anexam-se, ainda, ao presente contrato, que dele fazem parte integrante, os seguintes documentos apresentados pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º, conforme modelo constante do anexo I do RJCPRAA;
- b) Declaração emitida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 40.º, conforme modelo constante do anexo III do RJCPRAA;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, datada de 13/08/2024, comprovativa de que não é devedora à Fazenda Pública de quaisquer contribuições e impostos;
- d) Certidão emitida pela Segurança Social, datada de 21/08/2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia do certificado de registo criminal;
- f) Certidão de Permanente de Registo Comercial;
- g) Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, é feito em duplicado, tendo qualquer das vias igual valor, ficando um exemplar na posse do PRIMEIRO OUTORGANTE e um na posse do SEGUNDO OUTORGANTE, e, por corresponder à expressão das suas vontades e ser verdade, vai o presente contrato ser assinado pelas mesmas,

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,



PELO SEGUNDO OUTORGANTE,



MOBIOFFICE - Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda.
Rua das Laranjeiras n° 24
9500 – 317 Ponta Delgada
Contribuinte: 509224776
www.mobioffice.pt

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do código dos contratos públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão – de – obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração direção ou gerência, não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Ação Comum n.º 98 / 773 / JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Ação Comum n.º 98 / 742 / JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91 / 308 / CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, considerando as suas posteriores e sucessivas alterações;

vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n. 60/2013, de 23 de agosto.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falsei as condições normais de concorrência.

Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional ou regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;

MOBIOFFICE - Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda.
Rua das Laranjeiras nº 24
9500 – 317 Ponta Delgada
Contribuinte: 509224776
www.mobioffice.pt

k) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente previstas;

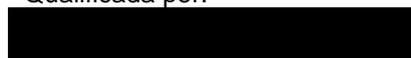
l) Que não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

5 – Temos pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, obrigamo-nos, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 40.º do presente diploma, a apresentar a declaração que constitui o anexo III referido nesta última norma, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – Temos pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:



Mobioffice - Comércio de
Equipamentos de Escritório, Lda.
Data: 28-08-2024 12:44:18 stedsign.com

geral@mobioffice.pt

MOBIOFFICE - Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda.
Rua das Laranjeiras n° 24
9500 – 317 Ponta Delgada
Contribuinte: 509224776
www.mobioffice.pt

DECLARAÇÃO

1 – **[REDACTED]**,
[REDACTED],
[REDACTED],
natural de Arrifes, na qualidade de representante legal, da Mobioffice – Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda, contribuinte n.º 509224776, Sede, Rua das Laranjeiras, N° 24 9500-317 Ponta Delgada, adjudicatário no **Procedimento por Concurso Público nº1/2024 com Vista à Celebração de Contrato de Aquisição de Bens Móveis no âmbito do Aviso nº 10/C06-I05-RAA/2023 para a Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – LOTE 3 (Equipamento Interativo)**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – Juntamos em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Temos pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

[REDACTED]

Mobioffice - Comércio de
Equipamentos de Escritório, Lda.

Data: 25-09-2024 19:03:50 justesign.com

CERTIDÃO

Adalberto Morais Bettencourt, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PONTA DELGADA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA

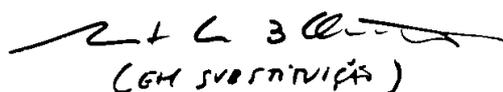
NIF: 509224776

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509224776

Cód. Validação: HXFCTZBSUDIX

O Chefe de Finanças,


(GM sverniciã)

(Adalberto Morais Bettencourt)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOBIOFFICE -
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,
LDA

Firma/Denominação MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25092247769

N.º de Identificação Fiscal 509224776

N.º da Declaração 050251760ASCD24

Data de emissão 2024-08-21

MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA
R DAS LARANJEIRAS N 24
PONTA DELGADA
9500-317 PONTA DELGADA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

Presidente do Conselho
Diretivo



Paula Pamplona Ramos

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25092247769

Código de Verificação - TCABZ7ZNDLX3WJW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

PAC PARQUE ATLÂNTICO/S.MIGUEL

RUA DA JUVENTUDE, 9500-211 PONTA DELGADA

NOME (NAME)

NATURAL DA

CONCELHO

DATA DE NA

NACIONALID

Nº CARTÃO

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/09/25 17:28:00

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : e198-094e-d8b6-c35e1

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2024/12/24

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM: https://registocriminal.justica.gov.pt (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8) THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: https://registocriminal.justica.gov.pt (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME):

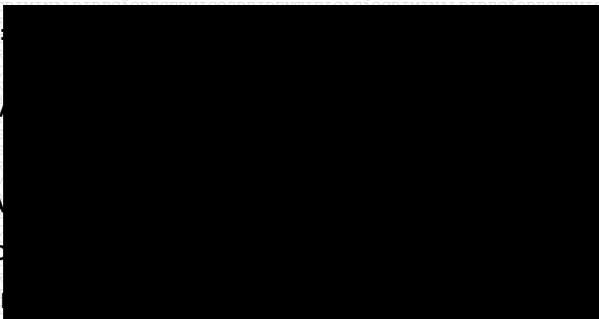
NATURAL DA:

CONCELHO:

DATA DE NA:

NACIONALID:

Nº CARTÃO:



CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/09/25 10:00:44

* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 97bE-9764-7839-5c65b

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2024/12/31

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:

https://registocriminal.justica.gov.pt (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: https://registocriminal.justica.gov.pt

(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): PONTA DELGADA (SÃO PEDRO) * PONTA DELGADA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2009/11/26

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 509224776

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/09/25 12:27:20

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 4ae8-3388-2e66-38500

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2024/12/24

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:

https://registocriminal.justica.gov.pt (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: https://registocriminal.justica.gov.pt (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

Acesso à Certidão Permanente

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:MOBIOFFICE
Mobioffice - Comércio de
Equipamentos de Escritório, Lda.

Certidão Permanente de Registos

Data: 25-09-2024 19:03:50 stedsign.com[Voltar](#) [Sair](#)

Certidão Permanente

Código de acesso: 1866-0472-5330

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 509224776**Firma:** MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS**Sede:** Rua das Laranjeiras, nº. 24Distrito: Ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)
9500 317 PONTA DELGADA**Objecto:** 1. Comércio por grosso e retalho de máquinas, equipamentos e mobiliário de escritório; 2. Comercialização de consumíveis de escritório e artigos de papelaria; 3. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório; 4. Exploração de centros de cópias, serviços de reprografia, aluguer de fotocopiadoras e equipamentos de escritório e ainda aluguer de equipamentos informáticos; 5. Conceção e produção de brindes publicitários e sua comercialização; 6. Comércio de artigos musicais; CONTINUA - VER INSCRIÇÃO 6**Capital:** 185.000,00 Euros**CAE Principal:** 47781-R3**CAE Secundário (1):** 47410-R3**CAE Secundário (2):** 47610-R3**CAE Secundário (3):** 47740-R3**CAE Secundário (4):** 46690-R3**CAE Secundário (5):** 47591-R3**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro**Forma de Obrigar:** Pelas assinaturas conjuntas dos gerentes, exceptuando a assinatura de todos os documentos relacionados com contratação pública, nos quais bastará a assinatura de um único gerente ou de procurador com poderes para o efeito**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

GERÊNCIA:

Nome:
NIF/NINome:
NIF/NI**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Ponta Delgada

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos

averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 2/20091126 16:51:12 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA

NIPC: 509224776

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: RUA DE SÃO GONÇALO 235 PONTA DELGADA

Distrito: Açores (Ponta Delgada) Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)

9500 - 110 PONTA DELGADA

OBJECTO: Comércio por grosso e retalho de máquinas, equipamentos e mobiliário de escritório; Comercialização de consumíveis de escritório e artigos de papelaria;

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório; Exploração de centros de cópias, serviços de reprografia, aluguer de fotocopiadoras e equipamentos de escritórios e ainda aluguer de equipamentos informáticos; Concepção e produção

de brindes publicitários e sua comercialização; Comercialização de equipamentos audiovisuais; Comércio a retalho de equipamentos e mobiliário escolar e ainda material desportivo para escolas; Comércio a retalho de computadores, equipamentos

periféricos e ainda equipamentos multifuncionais para escritório, tais como, impressoras, scanners, fotocopiadoras e aparelhos de fax.

CAPITAL : 25.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 20.000,00 Euros

TITULAR:

NIF:

Estado civil :

Nome do cônjuge

Regime de bens

Residência: T

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR:

NIF:

Estado civil :

Nome do cônjuge

Regime de bens

Residência: T

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: pela assinatura do gerente

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Açores (Ponta Delgada)

Concelho: Ponta Delgada

Conservatoria: CRPCA Ponta Delgada

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma

NIF/NIPC:

Residência

Data da deliberação: 17-11-2009

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Ponta Delgada

O(A) Ajudante por delegação, Ana Isabel C D R Indio

An. 1 - 20091127 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Ponta Delgada

O(A) Ajudante por delegação, Ana Isabel C D R Indio

Insc.2 AP. 2/20170928 12:43:58 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 1º.

SEDE: Rua das Laranjeiras, nº. 24

Distrito: Ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)

9500 - 317 PONTA DELGADA

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada

O(A) Conservador(a), Célia Alexandre R S Lima

An. 1 - 20171002 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada

O(A) Conservador(a), Célia Alexandre R S Lima

Insc.3 AP. 2/20180704 11:42:22 UTC - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Montante do aumento : 60000.00 Euros

Modalidade e forma de subscrição: Aumento de capital em dinheiro subscrito por ambos os sócios

Capital após o aumento : 85.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 2º., 3º. e 4º.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 51.000,00 Euros

TITULAR:

NIF/NIPC

QUOTA : 34.000,00 Euros

TITULAR:

NIF/NIPC

FIRMA: MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rua das Laranjeiras, nº. 24

Distrito: Ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)

9500 - 317 PONTA DELGADA

OBJECTO: Comércio por grosso e retalho de máquinas, equipamentos e mobiliário de escritório; comercialização de consumíveis de escritório e artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório; exploração de centros de cópias, serviços de reprografia, aluguer de fotocopiadoras e equipamentos de escritórios e ainda aluguer de equipamentos informáticos; concepção e produção de brindes publicitários e sua comercialização; comercialização de equipamentos audiovisuais; comércio a retalho de equipamentos e mobiliário escolar e ainda material desportivo para escolas; comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e ainda equipamentos multifuncionais para escritório, tais como impressoras, scanners, fotocopiadoras e aparelhos de fax; comércio por grosso de têxteis; comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão e comércio por grosso de bens de consumo; comércio a retalho de equipamento audiovisual; comércio a retalho de mobiliários e artigos de iluminação; comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico e ainda de outros artigos para o lar; comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria; comércio a retalho de jogos e brinquedos; reparação de computadores e equipamento periférico; montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia; actividades de parques de diversão e temáticos; comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer; revestimento de pavimentos e de paredes; comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos;

comércio por grosso de móveis para uso doméstico, carpetes, tapetes e artigos de iluminação.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pelas assinaturas conjuntas dos gerentes, exceptuando a assinatura de todos os documentos relacionados com contratação pública, nos quais bastará a assinatura de um único gerente ou de procurador com poderes para o efeito

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada
O(A) Ajudante, Helena Margarida Amaral Silva Mota

An. 1 - 20180704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada
O(A) Ajudante, Helena Margarida Amaral Silva Mota

Insc.4 AP. 3/20180704 11:42:22 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/F
NIF/NIP
Residênc
Arrifes

Data da deliberação: 08-06-2018

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada
O(A) Ajudante, Helena Margarida Amaral Silva Mota

An. 1 - 20180704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada
O(A) Ajudante, Helena Margarida Amaral Silva Mota

Insc.5 AP. 1/20210624 11:51:41 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 100000.00 Euros
Montante realizado: 100000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Por incorporação de reservas livres, na proporção das quotas dos respetivos sócios.
Capital após o aumento : 185.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 3.º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 111.000,00 Euros

TITULAR:

NIF/NIPC:

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge:

Regime de bens :

Residência/Sede:

Ponta Delgada

QUOTA : 74.000,00 Euros

TITULAR:

NIF/NIPC:

Estado ci

Nome do

Regime d

Residênci

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial Lagoa
O(a) Oficial de registos, por delegação, Paulo Jorge Medeiros Araújo

An. 1 - 20210629 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial Lagoa
O(a) Oficial de registos, por delegação, Paulo Jorge Medeiros Araújo

Insc.6 AP. 2/20230913 12:30:58 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): artigo 2.º

FIRMA: MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rua das Laranjeiras, nº. 24

Distrito: Ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)

9500 - 317 PONTA DELGADA

OBJECTO: 1. Comércio por grosso e retalho de máquinas, equipamentos e mobiliário de escritório; 2. Comercialização de consumíveis de escritório e artigos de papelaria; 3. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório; 4. Exploração de centros de cópias, serviços de reprografia, aluguer de fotocopiadoras e equipamentos de escritório e ainda aluguer de equipamentos informáticos; 5. Conção e produção de brindes publicitários e sua comercialização; 6. Comércio de artigos musicais; 7. Comércio a retalho de equipamentos e mobiliário escolar e ainda material desportivo para escolas; 8. Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e ainda equipamentos multifuncionais para escritórios, tais como, impressoras, scanners, fotocopiadoras e aparelhos de fax; 9. Comércio por grosso de têxteis; 10. Comércio de eletrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão e comércio de bens de consumo; 11. Comércio a retalho de equipamento audiovisual; 12. Comércio e instalação de palcos e tribunas telescópicas; 13. Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico e ainda de outros artigos para o lar; 14. Comércio a retalho de livros, jornais, revistas e artigos de papelaria; 15. Comércio a retalho de jogos e brinquedos; 16. Reparação de computadores e equipamento periférico; 17. Montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia; 18. Atividades de parques de diversão e temáticos; 19. Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer; 20. Comércio e instalação de ar condicionado; 21. Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos; 22. Comércio de móveis para uso doméstico, carpetes, tapetes e artigos de iluminação; 23. Comércio por grosso e a retalho de outras máquinas e equipamentos; 24. Comércio de artigos e mobiliário de exterior como abrigos rodoviários, mesas e bancos de exterior, papeleiras, ecopontos, cinzeiros, bebedouros e floreiras; 25. Comércio e instalação de parques infantis e respetivo pavimento de amortecimento; 26. Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos e mobiliário geriátrico; 27. Comércio e instalação de estores; 28. Comércio a retalho de consumíveis e equipamento de laboratório; 29. Comércio a retalho de equipamento robótico; 30. Comércio e instalação de mobiliário para bibliotecas, estantes metálicas, de madeira e estantes compactas rolantes; 31. Comércio de camas, beliches e respetivos colchões.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada

O(A) Conservador(a), Célia Alexandre R S Lima

An. 1 - 20230913 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Ponta Delgada

O(A) Conservador(a), Célia Alexandre R S Lima

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 849/2010-07-14 18:52:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 356/2011-08-19 14:32:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110819 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 353/2012-07-06 05:53:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 976/2013-07-11 15:50:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130711 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 920/2014-07-12 01:02:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 529/2015-06-30 21:55:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 424/2016-06-30 21:18:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE*

EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1397/2017-07-29 22:06:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 759/2018-07-13 00:57:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1002/2019-07-17 21:56:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 477/2020-07-23 20:31:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 692/2020-08-14 20:35:25 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200814 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 762/2021-07-22 21:23:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 78/2022-04-29 20:08:14 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220429 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 480/2022-07-06 22:42:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 366/2023-06-26 23:44:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MOBIOFFICE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230626 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-05-2021 e válida até 20-05-2027

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

Número fiscal 226594750

Cédula profissional 7585

Qualidade em que atua

Solicitador

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

MOBIOFFICE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada:

Rua das Laranjeiras, nº. 24, 9500-317 PONTA DELGADA, distrito de Ilha de São Miguel, concelho de Ponta Delgada, freguesia de Ponta Delgada (São Pedro)

Email

geral@mobioffice.pt

Natureza jurídica

Sociedade por quotas

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)

[REDACTED]

Apelido(s)

[REDACTED]

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada:

[REDACTED]

Email

[REDACTED]

Naturalidade

PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar

Arrifes, Ponta Delgada

Data de nascimento

[REDACTED]

Nacionalidade:

PORTUGAL

País de emissão do documento

PORTUGAL

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

[REDACTED]

Data de validade

26/07/2028

País do Número fiscal

PORTUGAL

Número fiscal

[REDACTED]

Fonte de informação

Código da certidão permanente 1866-0472-5330.

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

[REDACTED]

Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

Percentagem no capital social:

60 %

Tipo de detenção:

Propriedade

Estrutura da detenção:

Direta

Detém direitos de voto:

Sim

Percentagem no capital social:

60 %

Tipo de detenção:

Associada à propriedade de ações ou outros direitos de participação

Estrutura da detenção:

Direta

Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Sim - Directo

Detém a direção de topo da Entidade:

Sim - Sócio - Gerente

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2**Nome(s) próprio(s)**

[REDACTED]

Apelido(s)

[REDACTED]

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada:

Email

e

Naturalidade

PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar

Arrifes, Ponta Delgada

Data de nascimento

Nacionalidade:

PORTUGAL

País de emissão do documento

PORTUGAL

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

1

Data de validade

3

País do Número fiscal

PORTUGAL

Número fiscal

Fonte de informação

Código da certidão permanente 1866-0472-5330.

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Eusébio Paulo Ferreira Massa

Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

Percentagem no capital social:

40 %

Tipo de detenção:

Propriedade

Estrutura da detenção:

Direta

Detém direitos de voto:

Sim

Percentagem no capital social:

40 %

Tipo de detenção:

Associada à propriedade de ações ou outros direitos de participação

Estrutura da detenção:

Direta

Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Sim - Directo

Detém a direção de topo da Entidade:

Sim - Sócio - Gerente

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

[Início >](#)